



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 46 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 128/2023

ALTERA DISPOSITIVOS DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 128/2023, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

Art. 1º Fica reduzida em R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais) a rubrica Orçamentária da Unidade Orçamentária 14014 - Secretaria Municipal de Comunicação, referente ao código 4 131 1 2.113 - Apoio Administrativo à Secretaria Municipal de Comunicação, no "Resumo das Metas Financeiras da LDO pág 02/06".

Art. 2º - O valor reduzido no artigo primeiro desta emenda, no valor de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais) será utilizado para acrescentar a dotação da Unidade Orçamentária 1001 - Gabinete do Prefeito - 1001, referente ao código 4 122 1 2.301 Centro de atendimento ao cidadão "Resumo das Metas Financeiras da LDO pág 01/06".

Art. 3º - Em caso de aprovação da emenda, alteram-se os valores das unidades orçamentárias e ações correlatas.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



JUSTIFICATIVA:

Esta mudança de rubrica permite a melhoria dos serviços prestados à comunidade, tendo em vista que no resumo das metas financeiras do LDO/2024 está previsto apenas R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

SALA DAS SESSÕES, EM 18 DE SETEMBRO DE 2023

MAURÍLIO MORAES
VEREADOR - Progressistas